

RESOLUÇÃO 04

PROMULGADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO
INTERNO

(Projeto de Resolução 12/92)

(Vereador Bruno Fêder)

Institui o "Dia do Exército Brasileiro", a ser comemorado no dia 25 de agosto de cada ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo dedica anualmente, o dia 25 de agosto, como data comemorativa do "Dia do Exército Brasileiro".

§ 1º - A Comemoração realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

§ 2º - O Presidente designará um vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1992

O Presidente,
Paulo Kobayashi

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de agosto de 1992.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shimabukuro